



**JE Leilões** Jorge V. Espolador  
Matrícula 13/246-L  
[www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br)  
JUSTIÇA ESTADUAL | VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JACAREZINHO

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, ARREMATÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)S DEVEDOR(A)S.** FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) às devidas averbações mencionadas, e nas seguintes condições: **1ª PRAÇA:** Dia 07 de Março de 2016, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação. **2ª PRAÇA:** Dia 07 de Março de 2016, iniciando-se não antes que 30 minutos do encerramento do primeiro, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por prepo vil (este considerado ser inferior a 60% do valor da avaliação). **LOCAL:** Atrio do Fórum, localizado na Rua Salomão Abdalla, 268 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR - Cep: 86.400-000 - Fone: (43) 3527-2121. **1) PROCESSO:** Autos sob nº 0001789-25/2014.8.16.0098 - (PROJUDI) de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL tendo como exequente ASELITA DE SOUZA SANTOS - (CNPJ/MF SOB Nº 171.977.706-67) e executado VITALINO ALBINO TOLDO - (CNPJ/MF SOB Nº 506.304.409-30). BEM(NS): Uma parte ideal de Um terço, equivalente a 33,33% de um imóvel rural, denominado sítio Catanduva, correspondente ao lote nº 10 da divisa da Fazenda Dourado, neste município e Comarca, com a área de 10 (dez) alqueires, equivalente a 242.000,0m<sup>2</sup>, ou ainda 24,22 hectares de terras de cultura, cujas divisas e demais confrontações estão cravadas na matrícula nº 5.580 do CRI local, avaliado em R\$ 70.000,00 o alqueire, perfazendo um total de R\$ 233.100,00, a parte ideal penhora, ou ainda, 3,33 alqueires, conforme auto de retificação da penhora, depósito e avaliação do evento 94.1, realizado em data de 17 de Agosto de 2015. ONUS: Av.5/5.580 - Prot. 52.853 - Averbação da existência da presente demanda, conforme matrícula imobiliária do evento 16.4. Eventuais constantes da matrícula imobiliária. **AVALIÇÃO:** Parte ideal de 1/3, equivalente a 33,33% - R\$ 237.219,17 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos), conforme atualização da avaliação até 01 de Dezembro de 2015. VALOR DO DEBITO: R\$ 50.496,69 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme atualização do débito até 01 de Dezembro de 2015, devendo ser acrescido das custas e despesas processuais e atualizações devidas, até o efetivo pagamento. **DEPÓSITO:** Referido bens se encontram depositados nas mãos do executado Sr. VITALINO ALBINO TOLDO, podendo ser encontrado na Fazenda São João, S/N - Bairro Água da Prata - Jacarezinho - Pr, como fiel depositário(a), até ulterior deliberação. **2) PROCESSO:** Autos sob nº 0004142-82/2007.8.16.0098 - (PROJUDI) de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL tendo como exequente ALEXANDRE AUGUSTO SANSON - (CNPJ/MF SOB Nº 261.971.038-34) e executada MARA POMPEIA ASSIS MOREIRA REHDER - (CNPJ/MF SOB Nº 089.822.609-00). BEM(NS): Cota parte de um imóvel urbano, terreno próprio denominado Lote nº 02 da Divisão Amigável, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, centro, neste Município e Comarca de forma regular, com área de 1.192,81 metros quadrados, contendo em dito terreno uma edificação residencial, em alvenaria de tijolos, coberta de telhas com a área construída de 430,00 m<sup>2</sup>, sob nº 533 da Rua marechal Deodoro, cadastro Municipal sob nº 01.1.087.0300.01, cujas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 16.605 do CRI local, realizado a cota parte do imóvel penhorado em R\$ 300.000,00, conforme consta do auto de avaliação do evento 68.1, formulado pelo credor, por tratar-se de imóvel individual e alienação se dará em sua totalidade (art. 655-B do CPC), resguardando a meação do cônjuge alheio à execução. ONUS: Av.2/16.605 - Prot. 55.185 de 20.07.2015 - Averbção para fazer constar a existência da presente demanda, conforme consta da matrícula imobiliária do evento 83.1. Eventuais constantes da matrícula imobiliária. **AVALIÇÃO:** R\$521.765,05 (seiscientos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), valor este considerando a totalidade do imóvel, haja vista a avaliação da cota parte no valor de R\$ 300.000,00 (auto de avaliação do evento 68.1), devidamente atualizado até 01 de Fevereiro de 2016. VALOR DO DEBITO: R\$39.255,11 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme cálculo do débito do evento 101.1, atualizado até 16 de Fevereiro de 2016, devendo ser acrescido das custas processuais e atualizações devidas, até a data do efetivo pagamento. **DEPÓSITO:** Referido bens se encontram depositados nas mãos da executada Sra. MARA POMPEIA ASSIS MOREIRA REHDER, podendo ser encontrada na Rua Marechal Deodoro, 509 - Jacarezinho - Pr, como fiel depositário(a), até ulterior deliberação. **3) PROCESSO:** Autos sob nº 0002520-84/2015.8.16.0098 - (PROJUDI) de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ourinhos - SP, extraída dos autos nº 0016960-41/2012.8.26.0408 - Ordem nº 6170/11-1 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA tendo como exequente M.A. MOURA MADEIRAS ME - (CNPJ/MF SOB Nº 11.344.347/001-78) e executada OFÉLIA FERNANDES TEIXEIRA DE BARROS - (CNPJ/MF SOB Nº 066.004.978-94). BEM(NS): BEM01: Lote nº 01, da quadra nº 05 do Loteamento, denominado Jardim Morada do Sol, com área de 204,374m<sup>2</sup>, localizado na Rua Projetada B, sendo que as divisas e demais confrontações estão cravadas na matrícula nº 11.725 do CRI local, com toda a infra-estrutura existente na Cidade, com água e esgoto, asfalto, meio fio, luz elétrica, avaliado em R\$ 60.000,00; BEM02: Lote nº 02, da quadra nº 05 do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, com área de 200,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Projetada E, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 11.726 do CRI local, com toda a infra-estrutura existente na Cidade, com água e esgoto, asfalto, avaliado em R\$ 60.000,00, totalizando a importância de R\$ 120.000,00, conforme auto de avaliação do evento 24.1, realizado em data de 02 de Setembro de 2015. ONUS: R.3/11.725 - Protocolo nº 51.104 - Penhora em favor da credora referente aos presentes autos. R. 3/11.726 - Protocolo nº 51.104 - Penhora em favor da credora referente aos presentes autos, conforme consta da matrícula imobiliária do evento 43.1. **AVALIÇÃO:** R\$ 126.791,46 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), conforme atualização da avaliação até 01 de Fevereiro de 2016. VALOR DO DEBITO: R\$ 48.020,32 (quarenta e oito mil vinte reais e trinta e dois centavos), conforme atualização do débito até 01 de Fevereiro de 2016, devendo ser acrescido das custas e despesas processuais e atualizações devidas, até o efetivo pagamento. **DEPÓSITO:** Referido bens se encontram depositados nas mãos da executada Sra. OFÉLIA FERNANDES TEIXEIRA DE BARROS, podendo ser encontrada na Rua Antônio de Almeida Leite, 679 - Ourinhos - SP, como fiel depositário(a), até ulterior deliberação. **OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembarapados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, executando-se as obrigações Propter Rem. Consoante o disposto no art. 690 do Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução. §1º Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. **OBSERVAÇÃO 2:** Caso haja interposição de Embargos à Arrematação pelo executado, a arrematação não será desfeita, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (artigo 694, CPC), mas poderá o arrematante desistir da aquisição com a restituição da quantia paga (artigo 694, parágrafo 1º, IV e artigo 746, parágrafo 2º CPC). **LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLODOR - MATRÍCULA 13/246-L. COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Será paga pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de renúncia, acordo ou pagamento, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago, respectivamente pelo remitente e pelo executado. **ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão/Praça nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. **INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Ficam os devedores, acima mencionados e qualificados, através do presente, devidamente intimados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização da 1ª e 2ª leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei, Jacarezinho - (09/12/2015), (19/02/2016) e (19/02/2016), respectivamente, (a) ROBERTO ARTHUR DAVID - Juiz de Direito JULIANA PINHEIRO BIBBEIRO - Juíza de Direito Substituta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**  
**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**


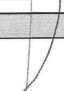
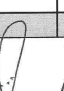
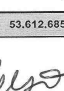
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 23-02-2016 a 26-02-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JULIO CESAR DE SOUZA	SEC DA ADMINISTRAÇÃO	LONDRINA	22/02/16 A 22/02/16	VISITA NA RONDA SERVIÇO E IVECO CAMINHÕES	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/16 A 23/02/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	25/02/16 A 27/02/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 80,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/02/16 A 01/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 80,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS-SP	29/02/16 A 04/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	25/02/16 A 25/02/16	BUSCAR PEÇAS	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	27/02/16 A 27/02/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00

**www.jeleiloes.com.br** 43 3025 2288  
43 3028 2244





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.767.789,28</b>	<b>6.153.083,50</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.109.226,83</b>	<b>6.425.497,26</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.910.688,61	3.635.439,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	3.578.051,90	3.488.532,07
Créditos a Curto Prazo	1.078.574,12	1.346.872,73	Empréstimos e Financiamentos	1.353.296,83	2.179.459,67
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	115.903,23	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	1.050.763,89	581.865,41
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.078.574,12	1.346.872,73	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.210,98	175.640,11
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>138.870,40</b>	<b>79.496,86</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	58.870,40	20.767,76
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.778.526,55	1.170.771,15	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>45.844.896,40</b>	<b>41.917.764,76</b>	Demais Obrigações a Longo Prazo	80.000,00	58.729,10
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.248.097,23</b>	<b>6.504.994,12</b>
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	47.364.588,45	41.565.854,14
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.798.734,31	8.284.803,01
Investimentos	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	41.565.854,14	33.281.051,13
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>47.364.588,45</b>	<b>41.565.854,14</b>
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>53.612.685,68</b>	<b>48.070.848,26</b>
Imobilizado	45.844.896,40	41.917.764,76			
Bens Móveis	16.775.552,47	15.239.971,94			
Bens Imóveis	29.069.343,93	26.677.792,82			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>53.612.685,68</b>	<b>48.070.848,26</b>			

     
Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

ATIVO FINANCEIRO	6.689.215,16	4.806.210,77	PASSIVO FINANCEIRO	210.098,21	130.915,61
ATIVO PERMANENTE	46.923.470,52	43.264.637,49	PASSIVO PERMANENTE	6.120.983,02	6.374.078,51
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>47.281.604,45</b>	<b>41.565.854,14</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

     
Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/O-3  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013  
Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016 - CMB  
A Câmara Municipal de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 10/03/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Câmara ou através do site eletrônico: [www.cmb.pr.gov.br](http://www.cmb.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 10/03/2015, no setor de Protocolo desta Câmara Municipal.  
Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2016.  
SONIA REGINA ZAMBONE  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.822/2016

CELSON BENEDETO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.595/2016, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 517.113,77 (quinhentos e dezessete mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos), para os convênios 76235753000112001, 09520756000136/2011-01, 09520756000136/2011-02, 09520756000136/2011-03, 09520756000136/2011-04, 09520756000113004, 09520756000113003, 0920756000113001, para construção e reforma dos postos de saúde.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2101-CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI CONVENIO 76235753000112001 FR322  
002851 322.1006.03.02.01.024.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.480,67

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2102-REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01 FR323  
002852 323.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 34.960,61

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2103-REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONVENIO 09520756000136/2001-02 FR324  
002853 324.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.862,92

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2104-REFORMA MATERNO INFANTIL 09520756000136/2001-03 FR 325  
002854 325.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 73.779,22  
002855 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.803,94  
Total.....R\$ 76.583,16

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2105-REF.ODO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA 09520756000136/2001-04 FR 326  
002856 326.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.784,22  
002857 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.515,78  
Total.....R\$ 127.300,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2106-REF.ODO PSF DO IBC FR 328 CONVENIO 09520756000113004  
002858 328.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 87.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2107-REF.ODO PSF DO SERTÃOZINHO FR 329 CONVENIO 09520756000113003  
002859 329.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 36.750,77

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2108-REF.ODO PSF DA INVERNADA FR 330 CONVENIO 0920756000113001  
002861 330.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 34.000,00  
002862 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.025,89  
Total.....R\$ 49.025,89

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2109 - REFORMA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331  
002863 331.1005.03.02.01.01 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 42.149,75

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro das Fontes 322,323,324,325,326,328,329,330 respectivamente no valor de R\$ 332,25, R\$ 664,57, R\$ 2.498,67, R\$ 46,46, R\$ 333,59, R\$ 86.135,18, R\$ 11.738,69, R\$ 33.981,99 mais excesso de arrecadação das fontes, mais o cancelamento das seguintes dotações:

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1003.6-059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
002340 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 68.345,61

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI Nº 3.595/2016

Data : 12 de fevereiro de 2016.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 517.113,77 (quinhentos e dezessete mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 517.113,77 (quinhentos e dezessete mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos), para os convênios 76235753000112001, 09520756000136/2011-01, 09520756000136/2011-02, 09520756000136/2011-03, 09520756000136/2011-04, 09520756000113004, 09520756000113003, 0920756000113001, para construção e reforma dos postos de saúde.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2101-CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI CONVENIO 76235753000112001 FR322  
002851 322.1006.03.02.01.024.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.480,67

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2102-REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01 FR323  
002852 323.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 34.960,61

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2103-REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONVENIO 09520756000136/2001-02 FR324  
002853 324.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.862,92

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2104-REFORMA MATERNO INFANTIL 09520756000136/2001-03 FR 325  
002854 325.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 73.779,22  
002855 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.803,94  
Total.....R\$ 76.583,16

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2105-REF.ODO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA 09520756000136/2001-04 FR 326  
002856 326.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.784,22  
002857 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.515,78  
Total.....R\$ 127.300,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2106-REF.ODO PSF DO IBC FR 328 CONVENIO 09520756000113004  
002858 328.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 87.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2107-REF.ODO PSF DO SERTÃOZINHO FR 329 CONVENIO 09520756000113003  
002859 329.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 36.750,77

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2108-REF.ODO PSF DA INVERNADA FR 330 CONVENIO 0920756000113001  
002861 330.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 34.000,00  
002862 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.025,89  
Total.....R\$ 49.025,89

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2109 - REFORMA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331  
002863 331.1005.03.02.01.01 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 42.149,75

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro das Fontes 322,323,324,325,326,328,329,330 respectivamente no valor de R\$ 332,25, R\$ 664,57, R\$ 2.498,67, R\$ 46,46, R\$ 333,59, R\$ 86.135,18, R\$ 11.738,69, R\$ 33.981,99 mais excesso de arrecadação das fontes, mais o cancelamento das seguintes dotações:

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1003.6-059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
002340 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 68.345,61

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3526/2015 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 2.966/2016

CELSON BENEDETO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de exames diversos e de ultrassonografia, abaixo discriminados, que o Município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Santa Casa de Misericórdia deste Município, assumirá a responsabilidade de pagá-los, por intermédio de chamamento público para credenciamento.

ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	R\$-180,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL SEM DOPPLER	R\$- 90,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM DOPPLER	R\$-100,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM DOPPLER	R\$- 70,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM DOPPLER	R\$-120,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR SEM DOPPLER	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	R\$- 70,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	R\$- 90,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE SEM DOPPLER	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DA CERVICAL	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO INICIAL	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO AVANÇADO	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	R\$- 70,00
ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL INFANTIL (CADA)	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL ADULTO (CADA)	R\$- 60,00
ULTRASSONOGRAFIA ORGÃO DE ESTRUTURA	R\$- 60,00
BIÓPSIA DE PROSTATA	R\$-220,00
BIÓPSIA DE RINS	R\$- 70,00
BIÓPSIA DE FÍGADO	R\$-340,00
BIÓPSIA DE MAMA	R\$- 70,00
BIÓPSIA DE TIREÓIDE	R\$- 70,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 10.457/2016

Súmula: TORNAR SEM EFEITO, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a Portaria 9963/2013, que concede "Função Gratificada - FG-03, Encarregado da Junta Militar" ao servidor efetivo EDERSON MENDES VILELA. Em 22 de Fevereiro de 2016.

Portaria 10.458/2016

Súmula: CONCEDER, a partir de 22 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor efetivo, EDERSON MENDES VILELA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, uma gratificação por regime de tempo integral de 66% (sessenta e seis por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94. Em 22 de Fevereiro de 2016.

Portaria 10.459/2016

Súmula: ALTERAR, a partir da competência de fevereiro do corrente ano, a gratificação da servidora, MARISTELA PICCIONI ZANONI, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", de 38% (trinta e oito por cento) para 100% (cem por cento), de acordo com o art. 90 da lei 1886/94. Em 22 de fevereiro de 2016.

Portaria 10.460/2016

Súmula: CONCEDER, a competência de fevereiro do corrente ano, à servidora efetiva, JAQUELINE JISLAINE BARBOSA, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo", uma gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94. Em 22 de fevereiro de 2016.

Portaria 10.461/2016

Súmula: CONCEDER, a partir da competência de fevereiro, à servidora efetiva, THATYANNE CAMILLA DE CAMPOS, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Diversos", uma gratificação por regime de tempo integral de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94. Em 22 de Fevereiro de 2016.

Portaria 10.462/2016

Súmula: CONCEDER, a partir de 01 de março do corrente ano, à servidora efetiva, JULIANA CARVALHO PEREIRA, ocupante do cargo de "Escrituraria", uma gratificação por regime de tempo integral de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94. Em 26 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/03/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA REDE DE RECALQUE, RAIMAIS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA EM VÁRIOS BAIROS RURAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 18/03/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 26/2016-PMB

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	05	UND	COLETES EM MALHA OXFORD COM LOGOTIPO FRENTE E VERSO	30,00	150,00
<b>TOTAL</b>					<b>150,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE COLETES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2016- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE COLETES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3380/000	110020824308056081339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2016.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA  
Osvanir Batista de Oliveira  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes - PR, 23 de fevereiro de 2016.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - PR, 24 de fevereiro de 2016.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2014-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO PAULO ROSSATO & CIA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ROÇADEIRAS MOTORIZADAS E MOTOSERRAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica prorrogar o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Romeu Luiz Furlan  
CONTRATANTE  
JOÃO PAULO ROSSATO & CIA LTDA  
João Paulo Rossato  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 27/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

ROLANDO MARCONDES FILHO - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	mt	165	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESURA DE 3mm, COLOCADO.	44,00	7.260,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.260,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ROLANDO MARCONDES FILHO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1590/103	0600212361121960503390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2080/303	0700110301100160573390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	0980/000	0500104122041920353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE	0190/000	020020462040220023390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
ROLANDO MARCONDES FILHO - ME  
Rolando Marcondes Filho  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/03/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 17/03/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2016-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016, de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	530	HS	HORAS/AULAS DE OFICINAS DE ARTESANATO	15,00	7.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.950,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2016- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2110/303	07.001.10.301.1001.60573.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SAÚDE	2310/303	07.002.10.301.1003.60593.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SAÚDE	2620/496	07.002.10.302.1018.20663.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 29/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	12.000	UND	ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU/ISS/ALVARÁ	2,10	25.200,00
02	1.800	UND	ENTREGA DE CARNÊS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1,50	2.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>27.900,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ANULOU, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de vício no edital. Será realizado novo certame em data a ser definida.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal